

SEMINARIO « DIREITO DA SEXUALIDADE »

CUESTOES JURIDICAS DA EPIDEMIA HIV/AIDS

No marco do seminário de “Direito da sexualidade”, o tema principal desse ano é as implicações jurídicas da infecção HIV. Cada um dos estudantes inscritos no seminário deverá escolher um área para tratar da questão. Se trata principalmente de constituir um “corpus jurídico” que permita alimentar o debate. Para isso será necessário que os estudantes façam uma pequena pesquisa das fontes do direito que regulam cada uma das áreas : quais são as leis que regulam a epidemia da Aids ? Existe jurisprudência na matéria? Existem diretivas do Ministério da Saúde? Se devesse também constituir uma bibliografia da área escolhida.

1) Direito constitucional

- a) direito fundamental a saúde
- b) direito a igualdade e a não discriminação
- c) respeito a vida privada e a integridade física

2) Direitos pessoais

- a) direito dos doentes (informação, consentimento...)
- b) discriminação na área da saúde
- c) segredo profissional

3) Direito do trabalho

- a) licença no trabalho
- b) discriminação no emprego
- c) acomodação no posto de trabalho
- d) direitos dos profissionais do sexo

4) Direito do seguros

- a) acesso ao seguro para tomar um crédito mobiliário ou imobiliário
- b) questionário médico nos contratos de seguro
- c) primas especiais para pessoas soropositivas
- d) acesso as informações médicas pelas companhias de seguro

5) Direito social

- a) acesso a segurança social
- b) pensão por invalidez e outras pensões
- c) acesso ao serviço de saúde pública e a triterapia

6) Direito de familia

- a) direitos sociais ao casal do mesmo sexo
- b) possibilidade de subrogação no contrato de aluguel em caso de morte do parceiro
- c) acesso as técnicas de procriação artificial das pessoas soropositivas

7) Direito penal

- a) a criminalização da transmissão do HIV
- b) contaminação voluntaria do HIV

b) responsabilidade penal dos hospitais na transfusão de sangue contaminado

8) Direito penitenciário

- a) a prevenção do HIV nas prisões
- b) acesso a saúde na prisão
- c) modificação da pena por razões sanitárias

9) Direito de patentes

- a) produção e circulação de medicamentos genéricos
- b) conflitos com a indústria farmacêutica

10) Direito e toxicomania

- 1) desintoxicação voluntária
- 2) conflito entre a sanção do uso de drogas as políticas de prevenção do HIV

Algumas referências jurídicas

Conforme a Resolução 41.24, da OMS, elaborada em Genebra, no dia 13 de maio de 1988: "A quadragésima primeira Assembléia Mundial de Saúde está fortemente convencida de que o respeito pelos Direitos Humanos e dignidade dos portadores do VIH e pessoas com SIDA, bem como membros de grupos populacionais, é vital para o sucesso dos programas nacionais de prevenção e controle da SIDA e para estratégias globais dos Estados-membros, particularmente na ampliação dos programas nacionais para fora de suas fronteiras, sempre visando à prevenção e ao controle da infecção pelo VIH e à proteção dos Direitos Humanos e à dignidade do portador do VIH e pessoas com SIDA, bem como membros de grupos populacionais e, para evitar ações discriminatórias e estigmatizações dessas pessoas no momento de se empregar, viajar, e garantir a confidencialidade do teste para detecção do VIH".

- Lei federal no. 7.670, de 8 de setembro de 1988, que estendeu aos portadores do vírus HIV e aos doentes de Aids determinados benefícios sociais

- Lei do Estado de São Paulo nº 5.190, de 20 de junho de 1986, que determinava a obrigatoriedade da realização de testes para a detecção de anticorpos do vírus da Aids nos materiais recolhidos para transfusão de sangue e derivados em todos os hospitais, todos os bancos de sangue, todas as maternidades e todos os centros hemoterápicos. No plano federal, esse procedimento somente foi adotado a partir da promulgação da lei 7.649, de 25 de janeiro de 1988.

- Lei 9.313, de 13 de dezembro de 1996, que tornou obrigatório, por parte do Sistema Único de Saúde, o fornecimento gratuito de toda a medicação necessária aos portadores do vírus HIV e aos doentes de Aids; e a lei federal de no. 9.656, de 3 de junho de 1998, incluiu a Aids na lista das enfermidades que obrigatoriamente devem ser abrangidas pelos planos e seguros privados de assistência à saúde, ao determinar a cobertura assistencial das doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde.

- Se, na legislação federal, a Aids foi obrigatoriamente incluída na cobertura prestada pelas empresas de plano e/ou de seguro saúde somente no ano de 1998, na mais alta corte de justiça paulista, o Tribunal de Justiça, no ano de 1994 já era considerada abusiva a cláusula que excluía a enfermidade da cobertura de plano e de seguro saúde, tendo sido essa posição ratificada pelo Superior Tribunal de Justiça.

- Ver artigo de Marcelo Brito Guimarães "Aids e Direito" in: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4560>

- GUALAZZI, Alexandre Augusto. *Aids e o Direito do Trabalho: questões de direito material e processual*. São Paulo: LTr, 2005.

POPP, Carlyle. Aids e a Tutela Constitucional da Intimidade. Revista de Informação Legislativa. Brasília, n. 115, p. 139-150, jul./set. 1992.

RUDNICKI, Dani. Aids e Direito - função do Estado e da Sociedade na prevenção da doença. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 1996. 162 p.

---. SIDA: a função do direito penal. Livro de Estudos Jurídicos. Rio de Janeiro, n. 6, p. 241-246, 1993.

---. É necessário criminalizar a transmissão da Aids? Boletim IBCCrim. São Paulo, maio, 1998, nº 66. p. 14.

SILVA, Míriam Ventura da et al. Direitos das pessoas vivendo com VIH e AIDS. Rio de Janeiro: Grupo pela Vidua, 1993. 64 p.